



---

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 37/2022 - CDC - CE - Itens: 1, 3, 5 e 7 . (PID - 1700-22).**

2 mensagens

Tatiana Silva &lt;edital@daten.com.br&gt;

12 de dezembro de 2022 11:31

Para: "cpl.docas@gmail.com" &lt;cpl.docas@gmail.com&gt;

Cc: Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;, Franklin Mota &lt;ascom@daten.com.br&gt;, Nelson Junior &lt;analise@daten.com.br&gt;

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/TRADUÇÃO JURAMENTADA/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 37/2022 - CDC - CE - Itens: 1, 3, 5 e 7 . (PID - 1700-22).**

-

Prezados (as) Senhores (as),

Bom Dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

-  
**Pergunta 02** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“9.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil atenderão, tanto quanto possível, às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.”**

-  
Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

-  
**Pergunta 03** – No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 04** - No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo  
computadores de confiança

**Tatiana Silva**

edital@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](https://www.daten.com.br)  [loja.daten.com.br](https://loja.daten.com.br)

---

**Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara** <cpl.docas@gmail.com>

14 de dezembro de 2022 15:00

Para: Tatiana Silva &lt;edital@daten.com.br&gt;

Cc: Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;, Franklin Mota &lt;ascom@daten.com.br&gt;, Nelson Junior &lt;analise@daten.com.br&gt;

Prezados,

Quanto aos esclarecimentos passo a informar:

PERGUNTA 01: o entendimento está correto

PERGUNTA 02: conforme cláusula editalícia, os documentos devem estar **traduzidos por tradutor juramentado**

PERGUNTA 03: o entendimento está correto, ficando reservado o direito da CDC de solicitar a via original de algum documento em sede de diligência.

PERGUNTA 04: Se o regime tributário vigente a época da execução exigir a emissão de nota fiscal de forma separada, o mesmo será aceito

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruna Ranyhelle Tomaz de Souza

Pregoeira Substituta

[bruna.souza@docasdoceara.com.br](mailto:bruna.souza@docasdoceara.com.br)

(85) 3266 - 8813

Companhia Docas do Ceará - CDC

<http://www.docasdoceara.com.br>